

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 9º VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO LUÍS – ESTADO DO MARANHÃO**

AUTOS: 0815679-24.2018.8.10.0001 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDA: ROQUE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA

OBJETO: Apresentar Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada por seu representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora do mês de fevereiro**.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 04 de março de 2020.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Advogado
Marco Aurélio Paiva
OAB/MS 19.137

PROTOCOLO: 01.0001.4343.051118-JEMA



REAL BRASIL
CONSULTORIA
PERÍCIAS • AUDITORIAS • AVALIAÇÕES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR

FEVEREIRO/2020



SUMÁRIO

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2.	ANDAMENTO PROCESSUAL	4
3.	ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA.....	5
4.	DOS NÍVEIS DE EMPREGO	7
5.	TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES.....	8
6.	ENCERRAMENTO.....	9

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO.

AUTOS: 0815679-24.2018.8.10.0001- RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDA: ROQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em PERÍCIAS, AVALIAÇÕES e AUDITORIAS, devidamente Registrada no **CREA/MS sob nº 8961**, **CREA-MT nº 28.644** e **CORECON/MS nº 051**, com endereço comercial estabelecido na AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar CEP 01311-930– São Paulo (SP), Tel.: (11)2450-7333, e ainda, com **endereço eletrônico** aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as intimações, nos termos do estabelecido no art. 465, § 2º Inciso III (N.C.P.C.), honrada com a nomeação para atuar, nos autos em epígrafe, como Administradora Judicial vem através de seu representante legal **FABIO ROCHA NIMER.** brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033 e seu bastante advogado **MARCO AURÉLIO PAIVA.** brasileiro, advogado, casado, OAB/MS – 19.137/MS, perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SILVIO SUZART DOS SANTOS,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, e seu advogado Marco Aurélio Paiva, doravante nomeados Administradores Judiciais no processo de Recuperação Judicial da empresa Roque Materiais para Construção LTDA vem por meio do presente apresentar seu Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pelas Recuperandas, dados colhidos do processo de Recuperação, suas Objeções e demais incidentes correlatos, e ainda, os elementos técnicos apresentados pela Devedora.

As Recuperandas apresentaram dados contábeis dos últimos seis meses, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório e serão devidamente analisados. Entretanto, faz-se necessário esclarecer que os documentos não foram submetidos à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta Administradora Judicial.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras das Recuperandas, e estas devem ser feitas periodicamente, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades das Recuperandas.

Assim sendo, visando facilitar o acesso as principais movimentações e informações relacionadas do processo será apresentado resumo das movimentações ocorridas no Autos, desde a juntada do relatório predecessor, como segue:

2.1. DO ACÓRDÃO

Em 13 de fevereiro de 2020 foi juntado aos autos sob Id. 28154997, Acórdão referente a Agravo de Instrumento postulado pela empresa Recuperanda em discordância com a forma de contagem do prazo para as apresentações de objeções ao PRJ, bem como quanto a concursabilidade dos créditos do credor Banco do Brasil.

O referido recurso foi provido no sentido de reformar a decisão do juízo *a quo* no sentido de que a contagem do prazo para as apresentações das objeções ao PRJ deve ser contados em dias corridos, cuja a natureza denota ser direito material, não tendo o recesso forense o condão de descontinua-lo , bem como para retirar o agravado

Banco do Brasil do Quadro Geral de Credores, uma vez que já recebe seus créditos de forma extraconcursal.

2.2. DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA

A Recuperanda veio aos autos sob Id. 28725316 apresentar Relatório de Gestão Anual do ano de 2019.

O referido documento foi elaborado pela empresa Devedora com a finalidade de demonstrar as iniciativas, os procedimentos e os resultados que revelam seu crescimento durante o ano de 2019.

No referido relatório é possível verificar que a empresa realizou diligentemente o demonstrativo comparado entre a projeção feita em seu Plano de Recuperação Judicial e o faturamento real durante o primeiro ano, o qual exibiu um faturamento 11,87% superior ao que foi projetado, com incremento de 22,50% em comparação ao ano de 2018.

O gráfico elaborado pela Devedora demonstra que a empresa bateu o ano anterior em todos os meses ininterruptamente, com crescimento exponencial nos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro.

O Relatório elaborado pela empresa Devedora é completo e contempla informações valiosas a todos os credores, bem como ao juízo sobre a os atos praticados pela empresa no exercício anterior.

Neste passo é imperioso que **todos os credores sejam intimados a tomar ciência quanto ao informativo**, visto que é interesse de todos o acompanhamento da evolução da empresa, bem como avaliação dos atos praticados para sua reestruturação e posterior pagamentos de seus créditos.

3. ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

Vencidas as questões de ordem técnico processual, relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial passou-se à verificação das demonstrações contábeis da empresa ROQUE.

Assim sendo, com a finalidade de promover as verificações concernentes as Recuperandas quanto a evolução e involução de suas contas patrimoniais, bem como seus resultados, informamos que no presente relatório serão realizadas análises comparativas entre o resultado do encerramento do ano de 2019 e comparação ao primeiro mês do ano de 2020.

Compete explicar, ainda, que as informações constantes no presente relatório, não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, desta forma, insta salientar que a avaliação isolada dos índices trazidos pode pressupor um cenário equivocado, porquanto, faz-se necessária a observação de outros fatores relevantes como análise de mercado e a situação econômica da região de estabelecimento da empresa.

Quadro 1- Resumos dos Balancetes da Empresa.

ROQUE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA						
BALANCETES 2019 /2019 EM R\$	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20
ATIVO CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	215.921,65	231.370,49	85.140,43	172.055,50	402.357,94	859.930,53
CLIENTES	1.933.006,31	2.194.088,06	3.297.525,71	3.402.692,89	3.332.018,12	2.551.748,20
OUTRAS CONTAS	252.035,10	329.586,21	401.678,38	448.174,39	229.107,23	293.424,84
ESTOQUES	11.873.004,54	12.412.569,94	10.841.934,55	10.188.916,09	10.259.291,71	10.142.570,26
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	14.273.967,60	15.167.614,70	14.626.279,07	14.211.838,87	14.222.775,00	13.847.673,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
IMOBILIZADO	3.620.773,07	3.583.520,63	3.680.839,36	3.642.654,09	3.604.468,82	3.577.075,50
DEPRECIÇÃO	-3.781.861,45	-3.819.113,89	-3.855.655,16	-3.893.840,43	-3.932.025,70	-3.970.301,65
IMOBILIZADO EM FORMAÇÃO	26.358,76	26.358,76	26.358,76	26.358,76	26.358,76	26.358,76
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.620.773,07	3.583.520,63	3.680.839,36	3.642.654,09	3.604.468,82	3.577.075,50
TOTAL ATIVO	17.894.740,67	18.751.135,33	18.307.118,43	17.854.492,96	17.827.243,82	17.424.749,33
PASSIVO CIRCULANTE						
FORNECEDORES	4.148.968,68	4.200.554,07	3.694.519,95	3.400.602,11	3.276.996,58	3.047.130,53
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	244.570,34	274.203,48	217.939,05	259.629,57	254.484,87	143.195,18
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	107.973,85	128.565,59	295.918,22	244.706,13	182.898,16	192.790,29
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	9.340.650,38	9.340.650,38	9.340.650,38	9.340.650,38	9.460.650,38	6.663.748,43
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	125.926,96	125.926,96	153.981,99	125.926,96	125.926,96	125.926,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES	347.212,38	369.334,22	400.081,40	391.967,55	336.183,89	232.073,78
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	14.315.302,59	14.439.234,70	14.103.090,99	13.763.482,70	13.637.140,84	10.404.865,17
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
FORNECEDORES	3.860.731,66	3.860.731,66	3.860.731,66	3.860.731,66	3.860.731,66	3.860.731,66
EMPRÉSTIMOS E FINAN.	7.206.807,05	7.170.015,61	7.126.004,93	7.096.004,93	7.066.004,93	7.036.004,93
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	934.167,71	928.365,46	921.627,94	914.868,48	908.773,90	902.243,38
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	12.001.706,42	11.959.112,73	11.908.364,53	11.871.605,07	11.835.510,49	11.798.979,97
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-10.787.723,48	-10.787.723,48	-10.787.723,48	-10.787.723,48	-10.787.723,48	-11.072.103,67
"PASSIVO A DESCOBERTO"	-7.348.937,51	-7.348.937,51	-7.348.937,51	-7.348.937,51	-7.348.937,51	-4.836.415,75
TOTAL PASSIVO	18.968.071,50	19.049.409,92	18.662.518,01	18.286.150,26	18.123.713,82	17.367.429,39

As análises dos dados da empresa apontam que houve redução de R\$375.101,17 (trezentos e setenta e cinco mil e cento e um reais e dezessete centavos) no Ativo Circulante da empresa. Isto ocorreu em razão de uma variação significativa na conta clientes, que são contas a receber, o que refletiu com o aumento das Disponibilidades que passaram de R\$402.357,94 (quatrocentos e dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) no mês de dezembro para R\$859.930,53 (oitocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos) no mês de janeiro.

O Ativo Não Circulante apresentou variação redutiva não significativa, uma vez que foi decorrente da aplicação da depreciação.

Em contrapartida ocorreram reduções no Passivo da empresa. O nível do Passivo Circulante passou de R\$13.637.140,84 (treze milhões e seiscentos e trinta e sete mil e cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) no mês de dezembro para R\$10.404.865,17 (dez milhões e quatrocentos e quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) no mês de janeiro.

Esta variação foi decorrente de minoração nas contas Fornecedores que foi reduzida, ou seja, houve pagamentos, no montante de R\$229.866,05 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) entre os meses de dezembro e janeiro.

Houve variação redutiva significativa na conta Adiantamento de Clientes que foi reduzida em R\$2.796.901,95 (dois milhões e setecentos e noventa e seis mil e novecentos e um reais e noventa e cinco centavos).

Ainda é possível verificar no demonstrativo exibido que houve o pagamento de valores referentes a tributos, denominadas Obrigações Tributárias.

4. DOS NÍVEIS DE EMPREGO

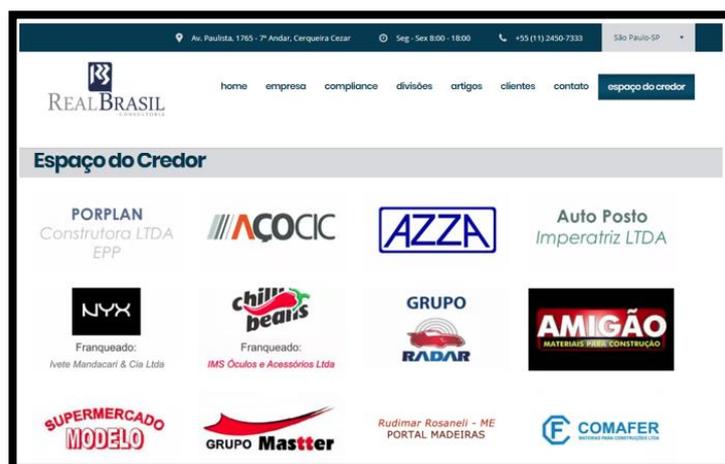
O prosseguimento da Recuperação Judicial, tem como finalidade a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores,

solicitando, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Sendo assim, até o mês de dezembro de 2019 recebíamos o relatório CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), o qual exibia mensalmente a quantidade de funcionários existentes na empresa. Contudo, fomos informados pela responsável financeira da Recuperanda que a partir da competência de Janeiro de 2020 as empresas estão desobrigadas de declarar o CAGED, o que foi devidamente publicado na Portaria n.º 1.127, de 14/10/2019, no DOU 15/10/2019, que define a substituição do CAGED pelo eSocial, a partir da competência Janeiro de 2020.

5. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*. Entendemos que a disponibilização prévia e adequada de informações aos credores traz dinamismo e pressupõe respostas céleres as demandas dos interessados.



Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente as Recuperandas e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Atenciosamente,

São Paulo (SP), 28 de fevereiro de 2020.



REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Marco Aurélio Paiva
OAB/MS 19.137



REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0001.4343.05118-JEMA